

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

LEI N° .3.635, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTOR: Vereador Paulo Roberto Pinheiro Pinto.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Passa a denominar-se "CICLOVIA EMERSON MONTEIRO DA SILVA", o trecho da via pública compreendido entre a Ponte Alberides de Souza Gabri e a Empresa "COPAPA".
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 24 de novembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito